PORTARIA Nº 076/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa fiscal do Contrato Administrativo nº 068/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes à fiscalização;

CONSIDERANDO que a Portaria Municipal nº 069/2026, de 22 de julho de 2026, designou os fiscais dos contratos administrativos no âmbito das Secretarias Municipais em seu art. 1º relacionadas, entre as quais não se encontra a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o art. 2º da referida Portaria atribui à autoridade competente, quanto aos contratos das unidades não contempladas, a incumbência de designar o fiscal com maior afinidade com o objeto fiscalizado;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 068/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 061/2026, cujo objeto se vincula diretamente às atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual, a segregação de funções e a designação de agente com afinidade técnica compatível com o objeto fiscalizado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA GENILEIDES BEZERRA SOUSA**, inscrita no CPF nº 744.XXX.XXX-72, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 061/2026, que tem por objeto a aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual destinados à brigada de incêndio florestal do Município de Monsenhor Hipólito/PI.
Parágrafo único. A designação de que trata o caput é específica para o contrato nele indicado, não se estendendo aos demais contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, aos quais permanece aplicável a regra do art. 2º da Portaria Municipal nº 069/2026.

Art. 2º A gestão do contrato de que trata esta Portaria caberá ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a quem compete coordenar as atividades de fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 3º Compete à fiscal designada, sem prejuízo de outras atribuições legais:
I – Acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados, avaliando a conformidade com as especificações, os prazos e os quantitativos;
II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos;
III – Conferir a quantidade efetivamente entregue e faturada, bem como a validade do Certificado de Aprovação dos equipamentos de proteção individual, quando exigível;
IV – Comunicar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem providências que extrapolem sua competência, inclusive para fins de aplicação de sanções;
V – Controlar os prazos contratuais e acompanhar o empenho, a liquidação e o pagamento, bem como a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, quando aplicável;

VI – Realizar o recebimento provisório do objeto, atestando o cumprimento das etapas de execução, na forma do modelo de Relatório de Fiscalização adotado pelo Município, sendo o atesto condição indispensável ao pagamento.

Art. 4º Quando o objeto do contrato demandar conhecimento técnico especializado não detido pela fiscal designada, a autoridade competente poderá, por ato específico e mediante justificativa, designar fiscal técnico com formação, habilitação ou experiência compatível com o objeto, ou contratar terceiro, empresa ou profissional especializado, para assistir e subsidiar a fiscalização com informações técnicas pertinentes, na forma do art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 3º da Portaria Municipal nº 069/2026.

Art. 5º Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos legais, a fiscal será substituída por servidor designado pelo respectivo gestor e, na ausência de designação específica, pelo fiscal indicado no inciso I do art. 1º da Portaria Municipal nº 069/2026, assegurada a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 6º A fiscal ora designada será formalmente cientificada da designação e das respectivas atribuições, na forma do art. 8º, § 1º, do Decreto Federal nº 11.246/2022, e responderá pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 7º Aplicam-se, subsidiariamente e no que couber, as disposições da Portaria Municipal nº 069/2026, de 22 de julho de 2026.

Art. 8º A designação de que trata esta Portaria vigorará exclusivamente durante o período de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2026, extinguindo-se automaticamente com o encerramento contratual, independentemente de ato revogatório, podendo, antes disso, ser revogada ou alterada a qualquer tempo, no interesse da Administração.
§ 1º A extinção da designação não afasta a responsabilidade da fiscal pelos atos praticados no exercício da função, nem a obrigação de prestar as informações e os esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados acerca da execução fiscalizada.
§ 2º Subsistindo, após o encerramento do contrato, obrigações de garantia dos bens fornecidos, a fiscal permanecerá responsável pelo respectivo acompanhamento até o termo final do prazo de garantia, salvo designação diversa da autoridade competente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, 25 de setembro de 2026.

ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420

Assinado de forma digital por ANTONIO DJALMA BEZERRA POLICARPO:50384503420
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21563

Antonio Djalma Bezerra Policarpo
Prefeito Municipal